



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.334, DE 2019 **(Do Sr. Schiavinato)**

Denomina "Viaduto Padre Hugo José Rhoden", o Viaduto situado no entroncamento da Rua Bagé com a BR-163, localizada no município de Quatro Pontes Estado do Paraná.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Padre Hugo José Rhoden”, o viaduto situado no entroncamento da Rua Bagé com a BR-163, localizada no município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Padre Hugo José Rhoden, nascido em 18 de março de 1953 no Município de São Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, era filho de Arno Valter Rhodene (in memorian, +2007) e Lúcia Maria Rhoden.

Os predicados são muitos pela sua longa história de vida, mas uma síntese poderia ser feita a partir de três deles: simples, humilde e um bom amigo.

Estas foram as principais características apontadas pelos familiares e amigos do Padre Hugo José Rhoden que veio a falecer no dia 12 de março de 2017, aos 63 anos de idade, vítima de um câncer.

Muito dedicado, foi chanceler ecônomo da Cúria Diocesana de Toledo/PR por 19 anos. Neste período dividia o tempo com os atendimentos nas comunidades onde atuava.

Zelou por documentos diversos, desde os patrimoniais até os mais simples no campo administrativo.

Era cuidadoso em cada decisão que tomava, ainda mais quando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) lançou o “Manual de procedimentos administrativos”, documento que orienta dioceses, paróquias e capelas.

Defendia o despertar, o espírito da comunhão e de participação. Endendia que a questão econômico-financeira da Igreja se justifica quando contribui com a promoção e a evangelização, com a dimensão social da comunidade e com a manutenção própria do que é necessário numa paróquia ou capela.

Trajetória presbiterial do Padre Hugo José Rhoden

1982: Vice-Reitor do Seminário Maria Mãe da Igreja; Pároco Paróquia Nossa Senhora da Glória, Quatro Pontes/PR;

1986: Vigário e Ecônomo da Paróquia Nossa Senhora de Fátima- Vila Nova, Toledo/PR;

1988: Juiz Auditor da Câmara Eclesiástica da Diocese de Toledo/PR;

1990 a 1992: Estudante em Roma, Itália: Mestrado em Filosofia;

1993: Vice-Reitor do Seminário Maria Mãe da Igreja, Vigário da Paróquia São Pedro e São Paulo – Toledo/PR;

1994: Reitor do Seminário Maria Mãe da Igreja, Toledo/PR;

1996: Administrador da Paróquia São Pedro - São Pedro do Iguaçu/Pr;

1998: Chanceler e Ecônomo da Cúria Diocesana de Toledo/PR;

1999 a 2002: Pároco da Paróquia Santa Margarida Vila Margarida Marechal Cândido Rondon/PR;

2002 a 2005: Administrador da Paróquia Nossa Senhora das Graças, Distrito de Sarandi, Toledo/PR;

2006: Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Graças - Novo Sarandi - Distrito de Sarandi, Toledo/PR;

01/02/2009: Pároco: Paróquia Sagrada Família - Dez de maio – Toledo/PR.

Outros serviços na Diocese de Toledo/PR:

Ecônomo da Diocese;

Chanceler da Cúria Diocesana;

Membro do Colégio de Consultores

Membro do Conselho de Economia;

Membro do Conselho de Presbíteros,

Membro do Conselho de Ordens e Ministérios;

Professor na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e na UNIOESTE/Toledo.

Em face do exposto e, por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresentamos o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2019.

Schiavinato

Deputado Federal – PP/PR

FIM DO DOCUMENTO